Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Goiás, nº 100 – Centro – cx. 61 – Jaguapitã-Pr. Cep: 86610-000
Criado pela Lei Municipal nº 41/93-Fone (43) 3272-1960
Site: www.jaguapita.pr.gov.br/ Email: cmdcajagua@gmail.com

Of. 043/2015 **Em 07 de Agosto de 2015.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUAPITÃ-PR

Pelo presente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR, por intermédio de seu Presidente infra assinado, Senhor **JOSMAR FERRAZ FERNANDES** vem, com o devido respeito e acatamento, à Vossa presença a fim de requisitar de Vossa Excelência informações pertinentes a Projetos em discussão nesta Casa, referentes à **VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CONSELHO TUTELAR** deste município, principalmente no que se refere aos vencimentos dos mesmos, previsto no Artigo 70, § 1º. Da Lei Municipal nº. 032/2013, de 26 de Setembro de 2015.

2. Outrossim, solicitamos seja encaminhada resposta por escrito, em não mais de 15 (quinze) dias, para a Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, sito à Rua João Dias da Cruz nº. 90, para ser apresentada na próxima reunião ordinária deste Conselho, além de compor acervo documental.

Sabendo poder dispor de Vossa compreensão e preciosa colaboração, aproveitamos do ensejo, para apresentar à Vossa Excelência expressões de elevada estima e distinta consideração.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
PRESIDENTE DO CMDCA DE JAGUAPITÃ-PR

Nº 140/2015 - 15:32
RECEBIMENTO
Aos 07 dias de agosto
do ano de dois mil e 15, recebi
estes autos, de que faço termo.
André L. Mello
Câmara Municipal de Jaguapitã
R: 042/2015

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ANTONIO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAGUAPITÃ-PR